PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 009, de 11 de Abril de 2011.

Lido no Expediente da Sessão do dia 26/04/11
Secretário

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/2010.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) como segue:

ÓRGÃO 01 – Legislativo Municipal			
UNIDADE 01 – Câmara Municipal			
01.031.1001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	0000	14.000,00
		TOTAL	14.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial autorizado em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2011, no montante de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), como segue:

ÓRGÃO 01 – Legislativo Municipal			
UNIDADE 01 – Câmara Municipal			
01.031.1001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	14.000,00
		TOTAL	14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 11 de abril de 2011.

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões 03/05/11
Presidente

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 10/05/11
Presidente

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres *Edis*.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Especial na rubrica 3.1.90.96.00.00.00.00 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado se dará por cancelamento de dotação orçamentária da rubrica 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, para fins de cumprimento ao Protocolo 1156/11 de 08/04/2011, solicitação dessa Casa de Leis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 119/2011 *Campo Magro, 11 de abril de 2011.*

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei n.º 009, de 11 de abril de 2011, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio Pase,
Prefeito Municipal.

Exmo. Senhor
Odair Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 26/04/11

Secretário